

JUNTE-SE



CAUÊ MACRIS

<b>EMENDA Nº</b>	<b>AO PROJETO DE LEI 1112/2019</b>
<b>10631</b>	

**TEOR**

Remaneja recursos da Administração Geral do Estado para a Secretaria da Saúde

	Funcional / Programática								VALORES EM R\$ 1,00		
	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	DOTAÇÃO	REMANEJAMENTO	+/-
Programa / Ação / Produto / Indicador / Unidade / Meta											
1	9000	9001	18	541	2617	2565	3	1	3.000.000	50.000	+
<b>EDUCAÇÃO AMBIENTAL, CIDADANIA E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA</b> <b>IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE DEFESA DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS</b> APOIO AOS MUNICÍPIOS E OSCIPS EM AÇÕES DE DEFESA DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS Indicador do Produto: NÚMERO DE PARCERIAS FIRMADAS COM MUNICÍPIOS E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (unidade) 200											
2	21000	21002	28	846	0	5029	3	1	339.130.000	50.000	-
<b>ENCARGOS GERAIS</b> PAGAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO											

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda destina-se a garantir a expansão das políticas públicas em defesa dos animais domésticos, em especial o controle de natalidade de cães e gatos de rua, notadamente para o Município de Suzano. A medida leva em conta, a título de exemplo, a superpopulação animal e o risco de quadro epidemiológico, além de prevenir a matança de animais abandonados.

Sala das Sessões em ...../...../.....

AUTOR(ES): DEPUTADO(A) ESTEVAM GALVÃO - DEM

Código: 16287 29/10/2019 14:50:14